

Deliberação CBH-SMT nº 219, de 08 de abril de 2009

Minuta

Referenda Atos do Presidente em exercício do CBH-SMT, tomado por meio da Deliberações “Ad Referendum”, nº 216 de 06 de fevereiro de 2009 e altera o item 3 do Artigo 7º da mesma.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio - Tietê, no uso de suas atribuições e, considerando:

- que o parágrafo 1º do artigo 7º do Estatuto do CBH-SMT estabelece que o mandato dos integrantes do comitê encerra-se no dia 31 de março dos anos ímpares;
- que no ato da eleição para o CBH-SMT, também serão realizadas eleições para Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, Fórum Paulista de Comitês e representante dos municípios junto ao CRHI;
- que o Estatuto do CBH-SMT, modificado pela Deliberação CBH-SMT 205/08, nos incisos I e III do Artigo 7º determina que os critérios de representação dos segmentos, Estado, Sociedade Civil e Municípios deverão ser por eles definidos por meio de ATA do CBH.

DELIBERA:

Artigo 1º Referendar Ato do Presidente em exercício, conforme termos da Deliberação CBH-SMT “Ad Referendum” nº 216 de 06 de fevereiro de 2009 e seu anexo, alterando o item 3 do Artigo 7º, para que:

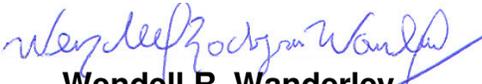
Onde se lê:

3. A atual Direção abrirá a reunião do colegiado do CBH-SMT que será realizada em **02 de abril de 2009**, anunciará a ordem dia e passará a condução da reunião para a Comissão Eleitoral, que encaminhará para as reuniões separadas por segmento para eleição de seus pares.

Passa a constar:

3. A atual Direção abrirá a reunião do colegiado do CBH-SMT que será realizada em **08 de abril de 2009**, anunciará a ordem dia e passará a condução da reunião para a Comissão Eleitoral, que encaminhará para as reuniões separadas por segmento para eleição de seus pares.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.


Wendell R. Wanderley
Presidente do CBH-SMT